



EDITAL Nº 008/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA – SEGUNDA CHAMADA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, e da Direção Geral da Orquestra Sinfônica da Paraíba, representada pelo seu Diretor Executivo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 9.496/1992 e a Lei Estadual nº 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura de segunda chamada de processo de seleção de músicos e estudantes de música para integrarem o quadro de músicos da **Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba - OSJPB**, na condição de bolsistas, durante a temporada 2022, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital visa a seleção de músicos e estudantes de música para integrarem o quadro de instrumentistas da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba, na condição de bolsistas para a temporada de 2022, que ocorrerá de março a dezembro de 2022.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Estão disponíveis para convocação imediata as seguintes vagas:

| Orquestra | Instrumento | Vagas |
|--------------------------------------|-------------|-----------|
| Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba | Oboé | 02 |
| Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba | Percussão | 01 |
| TOTAL | | 03 |

- 2.2. Será formado um Cadastro de Reserva com a mesma quantidade de vagas definidas no quadro do item 2.1, com a finalidade de suprir a necessidade de substituição, em casos de afastamento definitivo, sendo a convocação dos cadastrados realizada de acordo com a ordem de pontuação constante no resultado final deste certame.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Os estudantes de música selecionados para as vagas imediatas da OSJPB receberão bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), contando a partir do primeiro mês após a contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. São condições para participar deste Edital:

- a. Ser estudante de música;
- b. Residir em território nacional; e
- c. ter entre 14 (catorze) e 30 (trinta) anos completos no ato da inscrição, admitindo-se alunos regularmente matriculados em escolas técnicas, cursos de extensão, cursos de nível superior e projetos sociais na área de música.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 06/04/2022 às 17h00 de 05/05/2022.

- 5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 5.3. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.
- 5.4. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou ausência documental.
- 5.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas:
 - a. **Etapa de Análise Documental**, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Direção Geral da OSPB;
 - b. **Etapa de Audições**, de caráter classificatório, sob responsabilidade de Banca Examinadora composta pelo Diretor Artístico, Regente titular, Spalla e músicos efetivos da OSPB, além de professores universitários nas áreas de madeiras e percussão.

7. DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

- 7.1. A lista preliminar de inscrições habilitadas na etapa de Análise Documental será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 7.2. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 04 (quatro) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 7.3. Os documentos de que trata o item 7.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico inscricoes.ospb.gov@gmail.com, com o título "Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)".
- 7.4. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas e o cronograma de audições, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

8. DA ETAPA DE AUDIÇÕES

- 8.1. A etapa de Audições consiste na execução de 01 (uma) peça de confronto (Anexo II), acrescida de 01 (uma) peça de livre escolha do candidato.
- 8.2. É de responsabilidade do candidato apresentar à Banca Examinadora 05 (cinco) cópias impressas referentes à peça de livre escolha.
- 8.3. É responsabilidade do candidato apresentar-se com o instrumento para o qual irá se submeter à audição, com exceção dos instrumentos de percussão e piano que serão disponibilizados pela organização do certame.
- 8.4. Durante a realização da audição será facultada a presença de correpetidor pianista, sob a responsabilidade do candidato.
- 8.5. As audições serão realizadas às cegas, sem contato entre a Banca Examinadora e o candidato.
- 8.6. Cada candidato será avaliado por todos os membros da banca.
- 8.7. A nota final do candidato representa a média das notas dos membros da Banca Examinadora

- 8.8.** Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).
- 8.9.** Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem as maiores notas em cada instrumento, de acordo com o quadro de vagas imediatas disponível no item 2.1 deste certame.
- 8.10.** A Banca Examinadora será soberana quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões.
- 8.11.** O resultado final da etapa de Audições, contendo a lista definitiva de candidatos classificados e selecionados, será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1.** Os candidatos selecionados dentro do quadro de vagas imediatas estarão automaticamente convocados para atuar em regime de provimento de bolsas da OSJPB, como músico bolsista.
- 9.2.** A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado, que correrá em consonância com o período da temporada 2022 da da OSJPB, contando a partir da data/mês de contratação.
- 9.3.** Os contratos terão vigência até dezembro de 2022, podendo ser rescindidos a qualquer tempo, por ambas as partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1.** Os bolsistas deverão cumprir carga horária de 25 horas semanais, organizadas entre ensaios, concertos e atividades de formação.
- 10.2.** O bolsista deverá cumprir o calendário anual da OSJPB organizado entre concertos oficiais, didáticos e populares, assim como convites e parcerias firmadas no decorrer da Temporada 2022.
- 10.3.** O bolsista poderá prestar apoio artístico-pedagógico à Orquestra Infantil da Paraíba, ao Coro Infantil da Paraíba e a instituições parceiras, lecionando e ministrando aulas e *masterclasses* ou realizando acompanhamento instrumental em apresentações, observada a carga horária disposta no item 10.1.
- 10.4.** O bolsista que computar 03 (três) faltas a ensaios consecutivos ou alternados terá sua bolsa cortada no referido mês.
- 10.5.** A Direção Geral da OSPB atuará avaliando a assiduidade, comportamento e o desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1.** O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

| Etapa | Período |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br | 05/04/2022 |
| Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br | 06/04/2022 a 05/05/2022 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Resultado preliminar da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br | 06/05/2022 |
| Prazo para interposição de recurso inscricoes.ospb.gov@gmail.com | 06/05/2022 a 09/05/2022 |
| Resultado final da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br | 10/05/2022 |
| Divulgação do Cronograma de Audições https://www.funesc.pb.gov.br | 10/05/2022 |
| Realização da Etapa de Audições <i>Sala de Concertos Maestro José Siqueira</i> | 13/05/2022 |
| Divulgação do Resultado Final da Etapa de Audições <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i> | 16/05/2022 |
| Assinatura dos contratos <i>Sede Administrativa OSPB</i> | 18/05/2022 |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 12.2. Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa da OSPB informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- 12.3. Os custos com transporte, alimentação e hospedagem decorrentes da participação neste Edital ficará sob responsabilidade do(a) candidato(a).
- 12.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Direção Executiva, através do endereço eletrônico inscricoes.ospb.gov@gmail.com.
- 12.5. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização do evento, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 12.6. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conjuntamente com a Direção Executiva da Orquestra Sinfônica da Paraíba.

João Pessoa, 04 de Abril de 2022

PEDRO DANIEL CARLI SANTOS

Presidente | Funesc

MÁRCIO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO

Diretor Executivo | OSPB